



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS III- GUARABIRA
CENTRO DE HUMANIDADES OSMAR DE AQUINO
CURSO DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: AS AGRESSÕES
DOMÉSTICAS**

**GUARABIRA-PB
2017**

JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: AS AGRESSÕES
DOMÉSTICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,
para encerramento do componente curricular, e
conclusão da graduação em História.

Orientador (a): Prof^ª. Dr^ª. Edna Maria Nóbrega
Araújo

Guarabira – PB
2017

Ficha Catalográfica

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do Trabalho de Conclusão de Curso.

S586v Silva, Jose Roberto Costa da.
Violência contra as mulheres [manuscrito] : as agressões domésticas / Jose Roberto Costa da Silva. - 2017
40 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2017.

"Orientação : Prof. Dr. Edna Maria Nóbrega Araújo, Coordenação do Curso de História - CH."

1. Violência. 2. Mulheres. 3. Lei.

21. ed. CDD 362.83

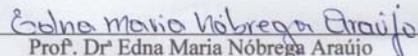
JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA

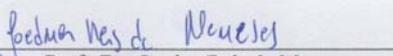
**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: AS AGRESSÕES
DOMÉSTICAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,
para encerramento do componente curricular e
conclusão da graduação em História.
Orientador (a): Prof. Dr. Edna Maria Nóbrega
Araújo

Aprovada em: 22.11.2017

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Edna Maria Nóbrega Araújo
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Orientadora


Prof. Dr. Joedna Reis de Meneses
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Examinadora


Prof. Dr. Susel Oliveira da Rosa
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Examinadora

Guarabira - PB
2017

Dedico este trabalho a todas as mulheres que não se intimidaram e tiveram a coragem de denunciar seus agressores e levar sua história a público.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por que sei que ele esteve a todo momento ao meu lado, seja no decorrer do curso e também na realização das pesquisas para este trabalho.

A minha orientadora, professora Dr^a Edna Maria Nóbrega Araújo, pela paciência e o empenho durante a construção deste trabalho.

Aos meus pais (in memoriam) Joana Costa da Silva e Antônio Flávio da Silva.

Aos meus irmãos que sempre me apoiaram em tudo o que faço e depositaram confiança em mim, fazendo com que eu jamais desistisse dos meus objetivos.

Aos meus amigos de sala de aula, em especial, a João Batista, Camila Trajano, Martinho Lima, Jonas Belarmino, Rodrigo Silva, Jucilene Felix, Rondinelle Fernandes e Renata Lúcio muito obrigado por tudo, principalmente, pela amizade de cada um de vocês.

A minha amiga Eronalda Leocádio, pelo incentivo e o companheirismo de sempre.

A meu amigo super especial “Bandeira” que tanto me incentivou a cursar História, muito obrigado.

A todos os motoristas que no decorrer deste curso me transportaram todos os dias de aula com paciência e carinho, meus sinceros agradecimentos a cada um de vocês.

Saibam que, todos aqui citados terão sempre um lugar muito especial em minha vida.

Muito obrigado!

“Não há ninguém que esteja completamente livre da violência, já que esta é uma característica inata dos seres humanos”.

(Mahatma Gandhi)

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: AS AGRESSÕES DOMÉSTICAS

RESUMO

O presente artigo fala das últimas décadas do século XX e início do século XXI e tem a finalidade de demonstrar a trajetória da violência contra as mulheres, dando destaque à violência doméstica, além de fazer uma análise dos fatores relacionados com a violência cometida contra as mulheres, às várias formas de violência que elas são vítimas, as consequências que a violência deixa nas mulheres vitimadas e a criação da lei Maria da Penha (11.340) criada em agosto de 2006, com o objetivo de diminuir a violência no Brasil. Ressalta ainda que a violência doméstica trata-se de um fenômeno antigo e que se configura como uma questão histórica e cultural, deixando nas mulheres vitimadas muita dor, tristeza e traumas que perduram por toda vida, independentemente dos segmentos sociais e econômicos. Como fontes, foram utilizados depoimentos de algumas mulheres vítimas da violência e que aceitaram registrar suas histórias através de suas narrativas. Também, analisamos os depoimentos de mulheres, presentes no documentário “Coragem Mulher” produzido por Mislene Santos e Christine Ferreira, fizemos uso de outras fontes a exemplo de Leis, Jornal Correio da Paraíba, Músicas e de toda uma historiografia voltada para o tema.

PALAVRA CHAVE: Violência; Mulheres; Lei.

LISTA DE ABREVIATURAS

OMS – Organização Mundial de Saúde

VDCM – Violência Doméstica contra a mulher

ONU – Organização das Nações Unidas

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP – Instituto de Pesquisas Econômica

SPM – Secretária de Violências para as Mulheres

OEA – Organização dos Estados Americanos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO -----	11
1-A MULHER E A HISTÓRIA DA VIOLÊNCIA -----	13
1.1 A Lei Maria da Penha -----	22
1.2 Fatores relacionados com a violência contra mulher -----	24
1.3-Consequências da violência contra as mulheres -----	26
2-OS AGRESSORES E AS MULHERES QUE SÃO VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA -- -----	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	34
REFERÊNCIAS -----	36

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher dentro do lar, caracterizada como violência doméstica é um problema que atinge milhares de mulheres em todo mundo. Segundo Alves (2010), trata-se de um fenômeno antigo, presente em todas as classes sociais e em todas as sociedades das mais desenvolvidas às mais vulneráveis economicamente, compreendendo um conjunto de relações sociais que complexificam sua natureza.

Trata-se de um problema que atinge ambos os sexos e não costuma obedecer a nenhum nível social, econômico, religioso ou cultural específico. A violência doméstica ultrapassa o tempo, pois este fenômeno é uma consequência da sociedade patriarcal e a luta das mulheres por seus direitos continua até hoje, entretanto, houve muitas conquistas, mas ainda há muito a se conseguir quando se trata de uma igualdade de direitos em relação aos homens.

Segundo Ritt (2009), a violência praticada contra a mulher se espelha, muitas vezes, em uma cultura machista que acha que a mulher é uma propriedade do homem e, infelizmente, isto ainda acontece nos dias atuais. A violência contra a mulher é um problema de saúde pública, tanto no que se refere aos cuidados quanto às relações de gênero que envolve o fenômeno.

A partir do século XXI, novas formas de enfrentamento da violência contra a mulher são implantadas no país. Destacamos alguns mecanismos criados pelo estado para coibir a violência contra as mulheres. Um deles é a criação da Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, órgão diretamente, vinculado à presidência da república (SPM/PR) criada em 2003 com status de Ministério. A promulgação da Lei Maria da Penha Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, no §8º do artigo 226 da Constituição Federal. A realização da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. Criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. Alteração do Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal em favor da mulher.

Segundo a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher conhecida como Convenção de Belém do Pará realizada em 1994.

“Toda mulher tem o direito ao reconhecimento, gozar, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdade consagradas em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos e das mulheres”. (ALVES, 2010, p.10). Pode-se perceber uma série de mudanças que deveriam ter diminuído a violência contra a mulher no Brasil, no entanto, o que se observa é que ao contrário, apesar de ter viabilizado as denúncias, a violência vem tornando-se assustadora.

A violência contra a mulher é um desrespeito aos direitos humanos, ela sempre esteve presente na história da humanidade desde os primórdios da formação da sociedade. São vários os fatores que levam a essa violência, como também são várias as formas que ela se manifesta, e uma delas é quando uma mulher é agredida, deixando marcas que perduram por toda a sua vida, esta palavra pode ter significados diferenciados, mas suas consequências são sempre prejudiciais às mulheres vitimizadas provocando traumas que ficam por toda vida da vítima.

O perfil do homem agressor não obedece a um modelo específico de homem, muitas vezes, uma pessoa acima de qualquer suspeita, na realidade é um ser violento, transformando-se, ao fazer o uso de determinadas substâncias, como álcool e outros tipos de drogas, fazendo com que isso mude o seu comportamento, e ele, não controlando seus impulsos acabe agredindo sua companheira. A Lei Maria da Penha criada em 07 de agosto de 2006 com o propósito de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos §8º do artigo 226 é mais uma ferramenta a qual está à disposição da mulher, basta uma denúncia para que a Lei seja aplicada e existe também o nº 180 que é utilizado para receber denúncias de violência contra a mulher.

Para o desenvolvimento do presente artigo foram realizadas entrevistas com três mulheres vítimas de violência doméstica e também depoimentos de mulheres que fazem parte do documentário “Coragem Mulher” que tem como produtoras, Mislene Santos e Christine Ferreira. A opção pelo documentário ocorreu em decorrência da recusa de mulheres que apesar de sofrerem agressões e se comprometerem a participar do nosso trabalho, porque foram vítimas de violência, posteriormente, desistiram seja porque voltaram para os esposos ou porque tiveram medo da repercussão das suas falas.

A escolha do documentário “Coragem Mulher” levou em consideração ser paraibano, ter sido divulgado nas rádios Correio e CBN e pelas histórias que são contadas ter repercussão no estado.

O presente artigo busca, portanto, discutir a questão da violência doméstica contra a mulher na Paraíba no final do século XX e primeiras décadas do século XXI,

destacando que apesar da criação de leis e outras formas de proteção à mulher a violência não diminuiu durante o período.

1- A mulher e a história da violência

A palavra violência se deriva do latim

Violentia, a qual que dizer caráter violento ou bravio, é o ato de brutalidade, constrangimento, abuso, proibição, desrespeito, discriminação, imposição, invasão, ofensa, agressão física, psíquica, moral ou patrimonial contra alguém, caracterizando relações que se baseiam na ofensa e na intimidação pelo medo e terror (RITT, 2009, p.2).

Segundo o dicionário Aurélio a palavra “violência é a qualidade de violento, ato de violentar ou ato de violento; constrangimento físico ou moral, força ou coação”. (FERREIRA, 2001, p.712).

Já para Alves (2010, p.19) a “violência com suas várias conceituações pode ser descrita como o próprio abuso da força”. Já para a organização mundial da saúde,

Violência pode ser conceituada como sendo o uso da força ou do poder físico isto com a ameaça contra si mesmo ou outro ser, grupo ou uma comunidade que possa, morte, lesões, danos psicológicos ou mesmo transtornos de desenvolvimento ou privações (Disponível em: ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2002, p.19 Acesso em: 20/05/2017).

De acordo com essas definições observa-se que a violência é bem mais do que um ato de força, ultrapassa a agressão física psíquica ou moral se estende a todas as formas de abuso para com o outro.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), são as mulheres as maiores vítimas da violência doméstica não só no Brasil, mas em todo o mundo. São elas que estão mais vulneráveis aos riscos e a sofrerem os maiores tipo de violência. Estudos feitos por esta organização indicam que a grande maioria das mulheres são vítimas de “homicídios, são assassinadas pelo marido, ex-marido ou atual companheiro com o qual mantinham relações afetivas”. (RITT, 2009, p.05).

A violência cometida contra a mulher não é algo recente, vem ocorrendo há séculos, pois trata-se de um fenômeno histórico. Por muito tempo as mulheres eram vistas como uma pessoa sem expressão a qual não possuía vontade própria, dentro do ambiente familiar, ou seja, dentro da própria casa. (RITT, 2009, p.4-5).

Segundo Perrot (1988, p.177) “Aos homens o cérebro muito mais importante do eu falo, a inteligência, razão lúcida, a capacidade de decisão. As mulheres, o coração, a sensibilidade, os sentimentos”. Quando a autora se refere aos homens, a eles são atribuídas qualidades diferentes das mulheres tais como o poder da decisão da razão e da inteligência a elas ficando a parte do sentimento, da sensibilidade e de coisas ligadas ao coração.

Arentz traz uma importante observação quando se trata do fenômeno da violência e do poder, para ela a violência nada mais é do que, a explícita manifestação do poder.

Ao que parece, a resposta dependerá do que compreendemos como poder. É o poder ao que tudo indica, é um instrumento de dominação, enquanto a dominação, assim e dito, deve a existência a um “instinto de dominação”, lembramo-nos imediatamente do que Sartre disse a respeito da violência quando em Jouvenel que “um homem sente-se mais homem quando se impõe e faz dos outros um instrumento de sua vontade” (ARENZ, 1994, p.32).

Por ser atribuída aos homens a aptidão de serem detentores da inteligência, da capacidade de decisão, da razão lúcida, etc. Logo, fica fácil deter também o poder. E fazer das mulheres instrumento de dominação. E em muitos casos usam da violência para obterem tal dominação.

Durante o período colonial houve uma enorme repressão à sexualidade feminina, as moças desta época só se ausentavam acompanhadas fosse pelos seus pais, irmãos ou criados de confiança, as mesmas estavam sempre sobre os olhares de alguém. A igreja nesta época também exerceu uma forte repressão quando o assunto era a sexualidade feminina, esta tinha como explicação para tal repressão que o homem era superior a mulher (DEL PRIORE, 2010).

Até as primeiras décadas do século XX, circulava no Brasil um discurso que estabelecia os tipos de comportamento das mulheres limitando seu espaço ao “recôndito do lar” e abreviava ao máximo suas atividades e aspirações, até encaixá-la no papel de rainha do lar, sustentada pelo tripé mãe-esposa-dona-de-casa.

Esse discurso era reforçado através dos manuais de economia doméstica destinados às jovens mães, pela Igreja, médicos e Juristas legitimados pelo Estado e divulgados pelos meios de comunicação. “Assim, as mulheres eram vistas como inferiores aos homens, frágeis, instáveis e por isso não teriam condições de atuar na vida fora do lar” (SILVA, 2016, p.5). O que favorecia o uso da violência por parte dos

homens e em muitos casos a aceitação das mulheres, por se sentirem inseguras diante de uma possibilidade de separação.

Bater na esposa e nos filhos era tido como algo natural no século XIX, isto em razão do homem ser o provedor da casa, além disso, houve durante séculos uma apropriação dos corpos femininos tendo estes passados por várias formas de violência tais como: assassinatos, espancamentos, estupro entre outras violências sofridas pelas mulheres. Nos dias atuais, apesar da violência não ter desaparecido por completo, houve uma mudança na forma de como ela é encarada perante a sociedade do século XXI. No entanto, ocorreu uma mudança na forma como as mulheres passaram a enxergar essas relações e também a tolerarem, seja em suas vidas ou diante da sociedade. (PERROT, 2008).

No século XIX o nível de violência nas relações conjugais era muito grande, não se tratando, exclusivamente, da violência física, havia também a violência do malquer e do abandono as quais eram muito fortes neste período (DEL PRIORE, 2010).

Durante a passagem do século XIX para o século XX nota-se que houve algumas alterações na condição feminina. Trata-se, sobretudo do fruto da emergência do movimento feminista e da sua inserção no cenário moderno (GONÇALVES FILHO, 2003, p.80).

Aos poucos, mudanças começam a acontecer e a partir do século XIX é possível se ver com mais frequência, a atuação feminina na vida educacional, artística e literária brasileira.

Graças a pesquisas históricas mais recentes nomes esquecidos e vozes abafadas ou excluídas voltam à cena, conferindo legitimidade e visibilidade as atividades intelectuais e políticas de mulheres que, de fato participaram na vida pública do Brasil no passado. (PINSKY, 2012, p.194).

Por volta das primeiras décadas do século XX nota-se uma mudança, no comportamento das mulheres, a exemplo do modo de vestir. Elas abandonaram as roupas sóbrias e sisudas. Sob a justificativa de evitar levar miasmas para casa arrastando com os vestidos longos pelas ruas, as mulheres diminuíram o tamanho dos vestidos, também abandonaram os espartilhos que passaram a ser condenados pelos higienistas por prejudicarem os órgãos internos do corpo. Livre dos tecidos e das amarras, a mulher ampliava seu espaço no mundo do trabalho, sobretudo as mulheres pobres que exerciam diferentes atividades: operárias, costureiras, floristas, garçonetes, lavadeiras,

cozinheiras, vendedoras ambulantes, trabalhos na agricultura, construção civil, confecções de produtos manufaturados, pequeno comércio, o artesanato doméstico, entre outras profissões. Apesar de todo o preconceito que enfrentavam por serem operárias, no início do século XX a grande maioria do proletariado no Brasil era constituído com uma imensa porcentagem de mulheres e crianças (DEL PRIORE, 2010).

Quando passam a ocupar outros cargos, as mulheres buscam aqueles considerados extensão das atribuições do lar: professora, enfermeira, datilógrafa, taquígrafa secretária, telefonista, pediatra, ginecologista, etc.

No Brasil o Código Civil de 1916 dava o poder ao homem em relação à mulher, este Código Civil foi inspirado no direito romano, o mesmo, identificava as mulheres como seres selvagens e alienados, tornando-as civilmente seres incapazes (ALVES, 2009). As mulheres nesta época continuavam sem voz na decisão diante dos homens.

Em 1932 durante o governo de Getúlio Vargas, a mulher conquista o direito de votar. Ainda assim, o voto feminino não se tornou popular. A partir da redemocratização de 1945, ampliaram o número de mulheres que votavam, mas só em 1965 que se tornou obrigatório. (PANDOF, 2010).

Foi apenas nos ano 1960 que as mulheres foram conquistando espaço na sociedade sobretudo através dos movimentos feministas, juntando-se a elas os camponeses e as pessoas consideradas comuns (DEL PRIORE, 2010).

Segundo Simone de Beauvoir, não se nasce mulher torna-se mulher, foi a partir da década de 1970 que as feministas, com o slogan “nosso corpo nos pertence”, começaram a problematizar mais profundamente as várias formas de opressão e dominação que os homens exerciam sobre o corpo feminino. Nesta mesma década a violência no Brasil, se destaca com os movimentos que são feitos pelas feministas contra a impunidade que existia nos casos de homicídios cometidos contra as mulheres na sua grande maioria “por seus maridos e namorados” (RAGO, 2013, p.148).

“Exercendo sua influência sobre os homens, as mulheres podiam não só educá-los, mas também regenerá-los acabando com os preconceitos deles em relação a elas”. (PINSKY, 2012, p.207) As feministas tinham a consciência da importância da educação feminina, elas sabiam que este fator seria fundamental para que suas lutas obtivessem sucesso quando se tratava da luta por direitos idênticos aos dos homens. Conforme Del Priore (2010, p.597) “As relações que ocorriam entre os sexos opostos tinham que

sofrer uma radical transformação isso englobava de uma forma atual todos os espaços de sociabilidade”.

Através dos movimentos de mulheres, os quais se desenvolveram nas décadas de 1940 e 1960, buscavam mobilizar as mulheres em torno de reivindicação por uma sociedade mais justa. Desta forma, se tratando da história do feminismo, em especial, a partir da década de 1960 passou-se a ter, de certa maneira, uma busca sistemática em prol de uma identidade coletiva das mulheres se forçando uma legitimidade política. E nos anos 1970 os movimentos feministas ganham destaque não apenas em relação às lutas pela igualdade dos direitos perante os homens como no trabalho, por exemplo, como também em relação à luta contra a violência. (GONÇALVES FILHO, 2003, p.80).

Somente após a década de 1970, com as iniciativas das feministas, que se começou a estudar o impacto da violência conjugal entre as mulheres. Até então não se hesitava em intervir, sob pré-texto de que se tratava de assunto privado. Ainda hoje o noticiário dos jornais pode levar-nos a crer que se trata de um fenômeno marginal quando na realidade, é um verdadeiro flagelo social que não está sendo suficientemente levado em consideração. Os números que só levam em conta as violências físicas que chegam ao judiciário são assustadores. Estatísticas parciais do Ministério do interior (que excluem Paris e a região Parisiense) registram a cada quinze dias, três homicídios de mulheres, assassinadas por seu cônjuge. O fenômeno e de tal monta que alguns chegam a falar em terrorismo de gênero, e por isso a maior parte das pesquisas de opinião especificamente sobre violência conjugal foi realizada a pedidos dos ministérios dos direitos das mulheres ou da paridade e igualdade profissional, por pressão das ONGs de mulheres. Esse problema de saúde mental extremamente destrutivo raramente é debatido e apesar de suas graves consequências sobre a saúde das vítimas, só em caráter facultativo é ensinado aos futuros médicos (ALVES, 2010, p.5).

Até o final da década de 1980 existia um preconceito muito grande em se declarar feminista, devido este termo estar associado às mulheres masculinizadas, consideradas feias, lésbicas, mal-amadas, entre outros termos atribuídos a elas (PINSKY, 2012). Isso não impediu que muitas mulheres se unissem e lutassem pelos seus direitos, inclusive no momento em que o país vivenciou uma Ditadura Civil Militar e muitas mulheres tiveram que deixar o Brasil por perseguição política ou foram presas e/ou mortas.

As atividades aqui no nosso país sabem que as poucas conquistas obtidas para as mulheres nunca estão asseguradas, e que muita há por fazer, num país em que as mulheres continuam morrendo em abortos clandestinos e um grande número de mulheres é alvo da violência doméstica (PINSKY, 2012, p.256).

Para Rago (1985, p. 62), a trajetória da mulher em busca de seu espaço na sociedade começa quando “ela não quer mais para si o rótulo de frágil, e um novo modelo normativo de mulher prega novas formas de comportamento e etiqueta”. Na década de 1980 foram criadas no Brasil, delegacias especializadas no atendimento as mulheres que sofriam violência, bastando uma denúncia para que, este novo instrumento em prol da mulher tomasse as devidas providências.

Foi, porém, na segunda metade do século XX que a história começou a mudar efetivamente, liderado por vozes feministas o questionário da situação subalterna e vulneráveis a que as mulheres estavam submetidas foi minando a legitimidade das formas de violências específicas contra elas, como exemplos desse questionamento alguns de seus resultados temos: **A criação do conselho nacional dos direitos da mulher, que promoveu a campanha contra a violência a mulher, em 1985; A campanha nacional “Denuncie a violência contra a mulher”, resultado do primeiro encontro nacional de delegadas em 1986; a eleição, também em 1986, de deputadas constituintes que atuaram no combate a violência contra as mulheres; a conquista legal, na constituição de 1988, da inclusão do parágrafo 8º do artigo 226 que firma a presença do estado na assistência a cada membro da família; a convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher em 1995; a criação da central de atendimento à mulher ligue 180 em 2003** (Grifos Nossos. PINSKY, 2012, p.288-290).

Depois de muitos anos de luta, na segunda metade do século XX, as mulheres conseguiram algumas conquistas que em relação à luta contra a violência. Desde as campanhas que começaram a ser implementadas, a criação da central de atendimento a mulher através do 180 que tornou-se um espaço de denúncia.

Para o governo, a maior procura pela denuncia por meio do 180, ocorre porque as mulheres estão tendo maior acesso a informações sobre seus direitos e aos canais disponíveis para fazer denúncias, sentindo-se mais seguras e confiantes na hora de buscarem ajuda e realizarem as denúncias de maus tratos. O que se sabe é que em 2015, 749 mil atendimentos foram realizados através das denúncias. Aumentou o número da violência? Ou mais mulheres denunciaram? (Disponível em: Governo do Brasil. Cidadania e Justiça. www.brasil.gov.br 08/03/2016. Acesso em 05/11/2017).

Segundo Pinsky (2012, p.304), nas primeiras décadas do século XXI houve uma grande articulação nacional dos políticos para as mulheres, no ano de 2003 foi criada a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, a qual foi fundamental para outras que vieram após, como a elaboração de Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres nos anos de 2004 e 2008, e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulher em 2007.

Além da criação da Lei Maria da Penha, sancionada em 07 de agosto de 2006, com votação unânime no Congresso Nacional, esta lei tinha o objetivo de combater a violência contra a mulher e introduzir medidas cabíveis de proteção em caso necessário. (Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.redesaude.gov.br> Acesso em: 03/04/2017).

Segundo a Lei Maria da Penha¹ são formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres:

I- violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda a sua integridade ou saúde corporal;

II- a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamento, crença e decisões, mediante ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagens, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III- a violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, que induza a comercializar ou a utilizar de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, a gravidez, ao aborto ou a prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV- a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V- a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (ALVES, 2010, p.26-27).

Não importa a forma de violência a qual a mulher é submetida, a questão em discussão é o fato de a mulher ser alvo de agressão. Como sabemos, as formas e a intensidade de violência doméstica e familiar contra as mulheres são diversas desde as psicológicas até a morte. De um modo geral, a figura associada à violência contra as mulheres é um homem. Seja ele o esposo, o namorado ou o ex.

Segundo Rago (2013, p.151) Existe entre o “poder” que se refere a “virilidade” masculina uma interpretação sobre a passividade feminina, isto se tratando da apropriação dos corpos femininos.

Destinada a ser passiva e submissa, nada mais resta à esposa que se coloca sob a proteção do marido, a quem deve amar sem impor condições. Se não corresponder às expectativas de ir de acordo com o costume, e sem que

¹ Lei nº: 11.340. No seu artigo 7º (ALVES, 2010, p.26-27).

ninguém receber uma boa surra daquele com quem se casou e, por isso tem autoridade para aplicar-lhe corretivos (PINSKY, 2012, p.486).

A violência pode ocorrer de forma disfarçada, apresentar várias faces, mas mesmo sendo em suas formas mais leves, ela está sempre baseada na dominação de um gênero sobre o outro, ou seja, o poder do homem sobre a mulher. A violência contra mulher, não importa de que forma ela se manifeste, seja física, sexual, verbal, patrimonial, psicológica, entre tantas outras formas de violência existente, ela afeta a saúde, a vida, produz danos psicológicos, enfermidades e, em muitos casos, pode levar a vítima à morte. (ALVES, 2010).

Em sua maior parte, os atos de violência ocorrem porque ao invés dos homens usarem instrumentos como a palavra, a argumentação e o diálogo, estes agem pelo impulso e não fazem o uso destes instrumentos (RITT, 2009).

A violência está presente tanto no espaço público como no espaço privado. A violência faz inúmeras vítimas no Brasil e no mundo todos os dias, causando dor e sofrimento as pessoas que são vítimas dela, seja qual for seu tipo ou grau. (ALVES, 2010).

Diante dos vários tipos de violência cometidos contra as mulheres se destaca os dez mais conhecidos:

1º- Humilhar, xingar e diminuir a autoestima: agressões como humilhação, desvalorização moral ou deboche público em relação a mulher consta como tipo de violência emocional.

2º- Tirar a liberdade de crença: um homem não pode restringir a ação a decisão ou a crença de uma mulher, isso também considerado como uma forma de violência psicológica.

3º- Fazer a mulher achar que esta ficando louca: há inclusive um nome para isso, o *gaslighting*, uma forma de abuso mental, que consiste em distorcer os fatos e omitir situações para deixar a vítima em dúvida sobre sua memória e sanidade.

4º- Controlar e oprimir a mulher: aqui o que conta é o comportamento obsessivo do homem sobre a mulher como quer controlar o que ela faz, não a deixar sair, isolar da sua família e amigos ou procurar mensagens no celular ou e-mail.

5º- Expor a vida íntima: falar sobre a vida do casal para outros é considerado uma forma de violência moral, como por exemplo, vazarem fotos íntimas nas redes sociais como forma de vingança.

6º- Atirar objetos, sacudir e apertar os braços: nem toda violência física é o espancamento, são considerados como abuso físico a tentativa de arremessar objetos com a intenção de machucar, sacudir e segurar com força a mulher.

7º- Forçar atos sexuais desconfortáveis: não é só forçar o sexo que consta como violência sexual, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que cause desconforto ou repulsa como a realização de fetiches, também é violência.

8º- Impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obriga-la a abortar: o ato de impedir uma mulher de usar métodos contraceptivos como a pílula do dia seguinte ou anticoncepcional, é considerado uma prática de violência sexual, da mesma forma, obrigar a mulher a abortar também é outra forma de abuso.

9º- Controlar o dinheiro ou reter documentos: se o homem tenta controlar, guardar ou tirar o dinheiro de uma mulher contra a sua vontade, assim como guardar documentos pessoais da mulher isso é considerado uma forma de violência patrimonial.

10º- Quebrar objetos da mulher: outra forma de violência ao patrimônio da mulher é causar danos de propósito a objetos dela ou objetos que ela gosta é considerado como violência patrimonial (Disponível em: Violência de Gênero. Portal Brasil. <http://www.brasil.gov.br/cidadaniajustica>. Acesso em: 13/02/2017).

As formas de violência são diversas, são cruéis, machucam, deixam marcas, cicatrizes no corpo e danos na mente das mulheres. Muitas passam anos, meses, ou parte de suas vidas vivendo, uma ou mais, das formas de violência acima citadas. Assim é a vida de centenas de mulheres brasileiras. Diariamente, convivem com as dores dos maus tratos e com o medo da morte e mesmo assim não se separam dos companheiros. A TV, o Jornal, a Internet estampa em suas manchetes novas vítimas todos os dias. O que esperar? Na maioria dos casos falta a coragem para denunciar, principalmente, diante do receio do que acontecerá. E continuam.

A questão da violência em nosso país foi tratada com mais ênfase a partir do final dos anos 1970 com os movimentos das feministas. (RAGO, 2013).

A violência contra a mulher é reconhecida em muitos países como um problema social. Casos de maus tratos físicos e psicológicos, assédio sexual, estupro, espancamento e assassinatos de mulheres frequentemente cometidos por maridos e companheiros passaram a ser vistos com novo olhar e cometidos com maior ênfase depois que foram identificados como um tipo específico de violência é um atentado aos direitos humanos (PINSKY, 2012, p.286).

A violência contra a mulher é um desrespeito aos direitos humanos independentemente do país que seja cometida, desta forma é vista não só como um problema social, mas como um crime contra a mulher.

Segundo o Relatório Nacional de Direitos Humanos (2002, p.9).

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos [...] Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as garantias estabelecidas nessa declaração, sem distinção de qualquer espécie seja de raça, cor, sexo, língua, opinião política ou qualquer outra condição [...] todo homem tem direito a vida a liberdade e segurança social.

Em resumo, a violência pode ser definida como uma situação que dois ou mais sujeitos se encontram em confrontação. Nestas confrontações, uma ou mais pessoas podem sair afetadas física ou emocionalmente. (Disponível em: <http://www.queconceito.com.br/violencia>. Acesso em: 15/02/2017).

1.1 A Lei Maria da Penha

A atual legislação brasileira sobre violência doméstica e intrafamiliar contra as mulheres entrou em vigor no ano de 2006 com o título de “Lei 11.340/06 lei federal de violência doméstica ou familiar contra a mulher”. Essa lei tem como objetivo coibir a violência doméstica contra as mulheres, e recebeu o nome de “Lei Maria da Penha” em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmaceutica que no ano 1983 sofreu duas tentativas de homicídios praticados por seu marido. A primeira delas a deixou paraplégica; O marido dela disparou contra ela no momento em que dormia, simulando um assalto, na segunda ele tentou eletrocutá-la enquanto ela tomava banho. (RAMOS, 2010, p.24).

A lei 11.340 decorreu de uma “punição” sofrida pelo Brasil por não cumprir itens de acordos dos quais participava, devido ter negligenciado direitos humanos das mulheres, algumas medidas foram sugeridas ao Brasil, entre elas:

Promover medidas reparatórias, campanhas preventivas, programa de capacitação e sensibilidade de agentes de justiça e segurança, além de concluir o processo penal referente ao caso de Maria da Penha e indenizá-la simbolicamente. Todas essas medidas foram muito importantes por que faz com que a lei seja aplicada de forma correta como é pra ser. (RAMOS, 2010, p.24-25).

Na semana em que a Lei Maria da Penha 11.340/2006 completou onze anos foi feita pelo IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, uma pesquisa, e segundo este Instituto mais de um milhão de mulheres são vítimas de violência doméstica a cada ano.

Muitas pessoas associam a lei 11.340/2006 à agressão física contra mulher, no entanto, a lei também engloba casos como patrimonial, sexual e sofrimento psicológico. Não é só o marido que pode ser enquadrado na lei Maria da Penha, namorado/namorada, sogro/sogra, padrasto/madrasta, cunhado/cunhada ou agregados, desde que vítima seja mulher. (Disponível em: www.viannajr.edu.br/juridico/2017/08/08/lei-maria-da-penha-completa-11-anos Acesso em: 19/09/17).

Após a denúncia o magistrado tem até 48 horas para analisar a concessão de proteção. A urgência da lei corresponde à urgência dos problemas de violência contra a mulher. No entanto, na prática sabemos que mesmo após as denúncias muitas mulheres são vítimas da violência. Geralmente, porque não recebem a atenção devida por falta de condições nas suas regiões.

Apesar das faltas de delegacias especializadas, de pessoal, etc., os casos de assassinatos diminuíram. Segundo dados do Inep, Instituto de Pesquisas Econômica Aplicada, a lei Maria da Penha contribuiu para uma diminuição de cerca de 10% na taxa de homicídios contra as mulheres praticadas dentro das residências das vítimas. (Disponível em: www.viannajr.edu.br/juridico/2017/08/08/lei-maria-da-penha-completa-11-anos Acesso em: 19/09/17).

Mas os números continuam assustando e pesquisas apontam que uma em cada três brasileiras sofreu algum tipo de violência. Desde que a Lei entrou em vigência 93,4 mil mulheres pediram proteção da justiça por se sentirem ameaçadas. O Ministério Público divulgou que os principais registros de crimes praticados contra a mulher são: ameaça injúria e lesão corporal. A cada 11 minutos uma mulher sofre violência sexual no Brasil, e muitas ainda ficam caladas. (Disponível em: www.viannajr.edu.br/juridico/2017/08/08/lei-maria-da-penha-completa-11-anos Acesso em: 19/09/17).

Com a lei Maria da Penha 11.340/06, a violência contra a mulher deixa de ser considerada um crime de menor potencial ofensivo. A pena para o agressor passa a ser de 3 meses para 3 anos e tornam-se proibidas a aplicação de penas pecuniárias como pagamento de cestas básicas e multas[...] (MENEZES, 2008, p.56).

A lei traz também em seu corpo todo o procedimento a ser seguido, tanto autoridade policial, como pelo Ministério Público e magistrado, estabelecendo também medidas protetivas de urgências em relação à vítima (OLIVEIRA, 2017).

A lei 11.340/06 introduz avanços no sistema de justiça, com a criação dos juizados especializados de violência doméstica e familiar, promotorias da mulher e defensorias públicas da mulher (Disponível em: www.campograndenews.br/artigos/a-lei-maria-da-penha-para-alem-do-alivio Acesso em: 27/09/17).

O Brasil é membro signatário da Organização dos Estados Americanos (OEA), juntamente com outros trinta e cinco Estados membros, entre eles Argentina, Chile, Estados Unidos, Honduras, Venezuela entre outros. Com este processo internacional o Brasil comprometeu-se a apresentar informações sobre o problema da violência doméstica e familiar em razão das

relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, cumprindo também as determinações da comissão interamericana de direitos humanos e desde a denúncia a “OEA” monitora as ações de combate e prevenção à violência de gênero no país. A violência contra a mulher no ambiente o qual deveria reinar a paz, o amor e o diálogo que é o lar, é um problema a nível mundial, que provoca dor e sofrimentos a muitas famílias. (OLIVEIRA, 2017, p.82-83).

Como membro da Organização dos Estados Americanos (OEA), junto com outros países, o Brasil tem obrigação de apresentar informações sobre os problemas decorrentes quanto à violência doméstica mantendo este órgão sempre informado sobre a situação decorrente da violência no país e o que faz para controlar a violência e assim cumprir com as exigências determinadas pela OEA.

A Lei Maria da Penha cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a partir da Constituição Federal, da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; alterar o Código de Processo Penal, o Código Penal, e a Lei de Execução Penal e dá outras providências. (ALVES, 2010, p.26).

1.2 Fatores relacionados com a violência contra mulher

Segundo Alves (2010, p.21) entre os componentes que facilitam o comportamento violento dos homens em relação às mulheres destacam-se: “O desemprego, o alcoolismo, a pobreza, e o uso de drogas”.

Conforme Ritt (2009, p.6), esses componentes vão mais além, a questão da discriminação, do preconceito e o abuso de poder que geralmente o agressor possui em relação à vítima, servem como fatores que tentam justificar uma violência covarde e desumana contra as mulheres. Durante muito tempo o espaço público foi predominantemente masculino, com pouca presença da figura feminina, as mulheres sempre ficavam na maior parte do tempo restritas ao espaço privado, isso deixa as diferenças claras, que foram estabelecidas entre homens e mulheres. (GONÇALVES FILHO, 2003, p.80).

A ideologia patriarcal que estruturava as relações conjugais e familiares desde o tempo em que o Brasil era uma colônia portuguesa, conferia aos homens um grande poder sobre as mulheres, justificando atos de violência cometidos por pais e maridos contra filhas e esposas. Nascida do estilo de

vida das minorias dominantes essa ideologia acabou influenciando todas as outras camadas da sociedade, disseminando entre os homens um sentimento de posse sobre o corpo feminino, e atrelando a honra masculina no comportamento das mulheres sob sua tutela. Assim, cabia a eles disciplinar e controlar as mulheres da família, sendo legítimo que para isso recorressem ao uso da força (PINSKY, 2012, p.287).

Ao longo da história foi comum ouvir histórias da superioridade do homem sobre a mulher, de quem manda é o homem, que a mulher deve ser submissa, que a mulher deve obedecer ao homem. Foi nessa perspectiva que surgiu a dominação masculina sobre a mulher. E que apesar da luta que as mulheres já realizaram e realizam, das inúmeras conquistas que obtiveram como já verificamos, a violência que predomina, ainda acha nos discursos acima a justificativa.

O homem exerce sobre a mulher um sentimento de posse, geralmente quando estes tem uma relação, mesmo que esta relação não seja legalizada pelo matrimônio, quando eles são abandonados o inconformismo muitas vezes os transforma em assassinos. (PINSKY, 2012, p.293).

É o discurso machista que coloca a mulher como propriedade do homem que o faz recorrer ao uso da violência para não ficar sem a mulher ao seu lado. “A Sua posse”, “seu objeto”. Até quando vamos ter homens pensando assim?

Conforme Alves (2010) entre os vários fatores que tem relação com a violência doméstica, ou seja, a violência cometida contra as mulheres, está o alcoolismo que na maioria das vezes serve como desculpa pelo uso da violência, os traumas sofridos na infância, tais como: ter tido pais violentos e ter apanhado constantemente deles, ter vivido em um ambiente no qual a violência era rotina, além de uso de diversos tipos de drogas, a desigualdade social e econômica e o ciúme possessivo. Todos esses fatores podem gerar nas pessoas que de alguma forma passaram ou vivenciaram situações em algum momento da sua vida, a violência se fez presente muitos traumas deixando marcas indesejáveis por toda a sua vida.

Existem muitos fatores que podem facilitar a prática da violência doméstica, sendo eles, tanto de cunho social como econômico, porém sobe-se que o princípio básico está no fato de um dos elementos da família “olhar para o outro como se ele fosse um objeto que lhe pertence” (SILVA, 2006, p.20). Segundo este mesmo autor o termo violência doméstica contra a mulher (VDCM) foi adotado pela organização das nações unidas (ONU) desde a assembleia geral realizada em 1993.

De acordo com Pinsky (2012, p. 287/288) o comportamento feminino considerado fora do padrão estabelecido para as “mulheres honestas” justifica a violência como forma de disciplinar à mulher, no caso, a culpa pelas agressões sofridas recai sobre a própria mulher que não se comportou como manda o chamado bom costumes estabelecidos pela sociedade ou pelo marido.

Já para Silva (2006, p.20) entre os fatores causadores da violência doméstica e familiar pode-se citar uma relação de fatores tais como: A fome, a pobreza, a criminalidade, a miséria a qual transporta para o roubo e a prostituição, o desemprego ou a ausência de renda que muitas vezes levam a ilegalidade, tornando tentador de obter ganhos fáccis. As más condições da moradia, a crise agravada por políticas públicas inadequadas, o envolvimento com crimes tais como: prostituição, pequenos furtos e tráfico de drogas.

A “ideologia patriarcal” banaliza e justifica diversas formas de violência contra as mulheres, criando na sociedade um sentimento de tolerância que dificulta ou mesmo impede a punição desses atos. (PINSKY, 2012, p.288).

Maria Cecília Gonçalves Moreira (2005, p.53) aponta os seguintes fatores como causa da violência contra a mulher:

Fatores sociais: abuso do álcool, e de outras drogas estresse, exclusão social, convivência da política, justiça e outras instituições públicas e privadas, ausência de políticos específicos, despreparo dos profissionais.

Fatores psicológicos: neuroses, psicoses específica, conflito de relacionamento conjugal, desequilíbrio de poder na relação conjugal.

Fatores idiossincráticos: história particular de cada família.

Fatores culturais: naturalização da violência, preconceito, expectativas estereotipadas sobre papéis de gênero, idealização da vida familiar, aprovação da violência, reprodução de comportamentos violentos aprendidos e sancionados culturalmente, veiculação de imagem degradante das vítimas.

Percebemos que os diferentes autores apresentam fatores tanto semelhantes e divergências em relação ao que provoca a violência contra a mulher, ou o que torna o homem violento. No entanto, o que se sabe é que muitas são as mulheres que são vítimas de violência e que a impunidade ainda é o maior problema.

1.3-Consequências da violência contra as mulheres

Segundo Alves (2010), as consequências da violência doméstica podem permanecer por muito tempo nas vítimas, além das marcas físicas, vários danos

emocionais como: lesões graves, baixa autoestima, influência da vida sexual da pessoa vitimada, a vítima também pode desenvolver dificuldade em criar laços em ter novos relacionamentos e em vários casos essas consequências podem gerar futuros agressores.

No âmbito doméstico as consequências da violência doméstica podem ser: a morte, sequelas psíquicas e sequelas físicas (lesões leves ou graves, cicatrizes difamantes, doenças crônicas).

Segundo Ritt (2009) a violência doméstica contra a mulher é uma consequência da sociedade patriarcal, mesmo nos dias atuais a sociedade possui valores que se espelham nesta forma de domesticação na qual os homens usam a violência para controlar as mulheres e submetê-las as suas vontades.

A mulher quando segue a pauta de comportamento da sociedade patriarcal é tratada como rainha do lar, mais quando não obedece as referidas pautas patriarcais entram em cena os chamados mecanismos de correção: que são os insultos, espancamentos, estupro e homicídios (RITT, 2009, p.12).

O Relatório Mundial Sobre a Violência e Saúde (2002, p.110) ele traz as consequências da violência praticada pelo parceiro, a saúde da mulher vítima de agressão, são elas:

Consequências físicas: lesões abdominais e torácicas, síndromes de dores crônicas, incapacitações físicas parciais ou permanentes, fibromialgia, fraturas, doenças do aparelho digestivo, síndrome de cólon irritável, lesões oculares, ferimentos, escoriações, hematomas, fraturas recorrentes.

Consequências sexuais e reprodutivas: doenças sexualmente transmissíveis, esterilidade, dor pélvica crônica, complicação na gravidez, aborto espontâneos, aborto praticado em condições perigosas, gravidez indesejada, disfunção sexual.

Consequências psíquicas e de comportamento: abuso de álcool e de outras drogas, depressão, ansiedade, transtornos alimentares e do sono, sentimentos de culpa e de vergonha, fobias e síndrome do pânico, baixa autoestima, estresse pós-traumático, transtornos psicossomáticos, hábito de fumar, comportamento suicida, e de danos auto infligidos, comportamento sexual de risco.

Consequências mortais: mortalidade relacionada à AIDS, mortalidade materna homicídio, suicídio. (Disponível em: <https://www.opas.org.br>. Acesso em: 05/10/2017).

Todas as consequências da violência contra a mulher geram trauma que perduram por toda a vida da pessoa vitimizada, causando doenças físicas, psíquicas e inúmeros outros problemas tais como baixa autoestima, sentimentos de culpa, de vergonha. Em muitos casos mudando seu comportamento e sua maneira de viver a vida.

A valorização da sexualidade masculina e do poder que estabelece enquanto “chefe de família”, isto é, proprietário de todas que fazem parte do núcleo privada,

justifica a apropriação e a violência que direciona as mulheres, meros objetos daquele espaço. (RAGO, 2013, p.154).

A organização mundial da saúde (OMS) reconhece a violência contra a mulher como uma questão de saúde pública, que afeta negativamente a integridade física e emocional da vítima. De acordo com Alves (2010, p.23) “o maltrato, as humilhações, as agressões físicas, sexuais e psicológicas são devastadoras a vida da mulher, causando vários danos que perduram por toda a vida”.

Conforme Ritt (2009, p.13) a história da violência contra a mulher no ambiente familiar começa na infância, trazendo consequências que, muitas vezes, é considerada como natural pelas pessoas vitimadas.

2-Os agressores e as mulheres que são vítimas da violência

Segundo Ritt (2009) o comportamento do agressor tem como matriz a própria estrutura social que ensina o homem a discriminar a mulher.

Pinsky (2012, p.290-291) alerta que o ciúme possessivo, o sentimento de posse que o agressor tem em relação a sua companheira e o uso constante de álcool, além do inconformismo com a separação, definem o perfil do homem agressor.

A partir da fala da entrevistada M.F. podemos observar semelhanças na sua história com o que foi mencionado anteriormente.

Eu fui casada sete anos e sofri várias agressões devido a ele ser uma pessoa muito ciumenta e possessiva, por nada ele mim agredia ele sonhava, tinha um sonho com alguém que eu tava com alguém e ele mim agredia no dia seguinte e isso levou sete anos, ai eu fui obrigada a mim separar dele com minha filha pequena, criei ela sozinha e ele nem se quer, pra ajudar na alimentação dela ele nunca ajudou. (M.F. Entrevista concedida em 08/08/2017).

De acordo com o depoimento da entrevistada M. F. fica claro que o ciúme possessivo e doentio do seu ex-marido foi a causa das agressões sofridas por ela durante o período que viveu ao seu lado. Sendo o ciúme uma das principais causas de diversas agressões e sofrimentos que provocou muita dor e traumas, gerando vários outros problemas de saúde física e psíquica fazendo com que a vítima fosse obrigada a fazer o uso de remédios controlados, uma vez que as constantes agressões físicas proporcionaram problemas emocionais.

A entrevistada relata as dificuldades que enfrentou. De um lado enquanto estava casada sofria vários tipos de agressões, e quando separada continuou com problemas financeiros, visto ter uma criança pequena e ter que cuidar dela sozinha, inclusive da alimentação. Já que separado, o pai não contribuía financeiramente. O que mostra a falta de cumprimento com os deveres de pai e com a lei. No entanto, ela preferiu não recorrer à justiça.

Os agressores podem apresentar distintas deficiências psicológicas tais como:

1º- Carência afetiva: A carência não é gerada pela falta de “qualquer coisa”, mas pela falta de sentimentos essenciais, necessidades não atendidas no momento e da forma adequada, deixando lacunas que não identificadas desencadeiam reações e comportamentos que muitas vezes nem a própria pessoa entende.

2º- Variações cognitivas: Pensamentos equivocados sobre as diferenças sexuais, a aparente inferioridade da mulher uma justificativa para a violência.

3º- Dificuldade de comunicação: A maioria das pessoas tem dificuldade em se comunicar com outras, muitas vencem a barreira da timidez e fala de seus sentimentos para outras pessoas.

4º- Dificuldade na solução de problemas: Existem pessoas que tem muitas dificuldades para resolver seus problemas.

5º- Baixo nível de autoestima: As pessoas com sintomas de baixa autoestima se sentem inadequadas para enfrentar os desafios do dia a dia. Não acreditam no seu potencial na própria capacidade de oferecer respostas a questões da vida.

6º- Baixa tolerância diante da frustração: Difícil lidar para qualquer pessoa com frustração diante das expectativas que a vida oferece.

7º- Dificuldades específicas como, por exemplo: o ciúme patológico injustificado é uma das principais causas da agressão do homem a mulher.

8º- Demonstração de machismo: Se definem em várias formas tais como: Fazer a mulher achar que é incapaz, tentar explicar o óbvio como se ela não fosse capaz de compreender tal coisa, interromper sua fala constantemente.

9º- O uso do álcool e outras drogas: Neste caso o vício atua como desinibidor. O álcool e as outras drogas mudam o comportamento natural das pessoas.

10º- Transtorno de personalidade: Entre os mais frequentes estão: a atitude antissocial e o narcisismo.

O antissocial - ouve vozes de outras pessoas, empaca para não participar de rodas de conversas, inventa que está ocupado. E o narcisista tem um padrão de grandiosidade e necessidade de admiração. (Disponível em: <http://www.portalraizes.com/10dicas-para-conhecer-um-possivel-agressor-de-mulheres>. Acesso em: 05/07/2017).

Na maioria dos casos, o agressor é uma pessoa acima de qualquer suspeita, muitas vezes um ser educado, companheiro e cumpridor dos seus deveres para com a sociedade e até mesmo a família, mas ao ingerir álcool ou qualquer outro tipo de droga muda seu comportamento completamente, demonstrando-se um homem violento e irreconhecível, agredindo sua mulher e filhos, fazendo com que o ambiente familiar o qual deveria reinar a paz e harmonia se transforme num local de conflitos, causando

muita dor e sofrimento a todos que fazem parte da família. De uma forma geral não importa a deficiência psicológica do agressor, ela jamais deve servir como desculpas para as agressões cometidas por estes indivíduos as suas maiores vítimas as “mulheres”. Por que ao perceber que possui um problema psicológico que o torna violento não procura um profissional adequado para tratamento ao invés de repetir as agressividades?

Segundo Alves (2010), os agressores vistos de fora podem parecer responsáveis, dedicados, carinhosos e cidadãos exemplares, mas ao ingerir álcool se transformam e agredem suas companheiras. Conforme a entrevistada Maria B. F. o consumo de álcool transformava seu marido em um homem agressivo como nos relata em sua fala:

Bom, em relação à agressão foi quando a gente logo nos casamos e passamos pouco tempo vivendo bem tranquilo e acredito que com um ano ele começou a mudar, começou a beber, muito agressivo e às vezes chegava em casa embriagado e queria me agredir e muitas vezes eu nem falava, mas às vezes ele chegava muito exigente e mesmo assim ele chegou a me agredir até também em praça pública. Também uma vez eu estava indo pra igreja e com minha menina, e minha segunda filha tava com poucos meses e ele me agrediu na praça e assim me humilhou, me senti só, me senti muito desprotegida, mas ainda vivemos oito anos e eu pensando que ele iria mudar, mas com o passar do tempo foi só piorando a situação, ele chegou sim a passar do limite já agredia, começou a agredir mais forte, e ai não aguentando a situação eu resolvi dar um basta a gente se separou e ele foi viver a vida dele e eu viver a minha com minhas filhas e estou bem, feliz e agradeço a Deus por tudo. (Maria B. F. Entrevista concedida em 28/04/2017).

Segundo o relato da entrevistada Maria B. F. o uso constante de álcool transformava seu marido num homem violento, sendo esta a causa de várias agressões sofridas durante o período que estiveram casados. Na maioria das vezes que foi agredida ela nem reagia ficando calada e mesmo assim usando como desculpa o fato de estar alcoolizado ele fazia o uso da violência, transformando a sua vida e de suas filhas em um “inferno” tornando a convivência insuportável a todos que com ele conviviam desta forma. Ficando clara a sua dupla personalidade, quando “sóbrio” um marido companheiro e um pai amoroso, quando “alcoolizado” um homem violento, irreconhecível e muito agressivo.

Conforme Ritt (2009) nas classes mais desfavorecidas a violência é resultado do baixo nível educacional, da tradição cultural machista e patriarcal, do desemprego, da drogatização e do alcoolismo.

No entanto, segundo Costa (2010), compreender a violência que ocorre no âmbito doméstico não é tarefa simples. A complexidade e as múltiplas facetas que

cercam esse fenômeno, o colocaram ao posto de problema de saúde pública e de violação dos direitos humanos. A violência doméstica perpassa todas as classes sociais, sem distinção de credo, raça ou faixa etária.

Homens que agredem as mulheres seguem um ciclo de violência composto por três fases:

Na primeira, surgem os agressores verbais, xingamentos, crises de ciúmes e destruição de objetos;

Na segunda, vem a explosão da violência, quando a tensão entre o casal atinge o ponto máximo e acontecem os ataques físicos.

Na terceira, o agressor demonstra arrependimento e medo de perder a companheira. (Disponível em: g1.globo.com/...homensqueagredem-mulheres-seguem-em-ciclo-de-violencia.html Acesso em 05/10/2017).

Independentemente da fase a qual se apresente a agressão, ela é sempre a manifestação do uso da força do homem para com a mulher deixando marcas e traumas jamais superados pelas mulheres vítimas das agressões.

Para Veiga (2013, p.23) a violência que ocorre nas relações familiares é um subtipo de violência interpessoal e, por sua vez, é dividida em violência entre parceiros íntimos, condição esta denominada violência doméstica. A violência doméstica é um problema que afeta muitas famílias em todo o mundo independente de raça, religião, situação econômica, ela é um flagelo social.

Conforme a entrevistada Maria L. S. A. o consumo de álcool e mulheres tornou a convivência com seu companheiro insustentável:

Fui casada por 20 anos, nessa convivência, passei momentos difíceis, começaram os problemas acarretados pelo álcool e mulheres, não havia dialogo e isso tornou-se insustentável, sofri muita violência doméstica. Abandono, maus tratos violências verbais e físicas. Comecei a pensar em separação no primeiro momento tive medo, pois tinha dois filhos e sabemos que não é nada fácil. Mesmo assim resolvi sair de casa. E então, hoje consegui superar, ou seja, virar a página. Dessa forma, posso dizer que vale a pena a pessoa se amar. Amo a vida cada vezes mais, temos que viver bem, pois foi para isso que já batalhei muito (Maria L. S. A. Entrevista concedida em 02/11/2017).

O uso constante de álcool e o envolvimento com outras mulheres fez com que o casamento de vinte anos chegasse ao fim, contribuindo também para o término desse relacionamento, a falta de dialogo entre o casal e o comportamento agressivo que este tinha para com sua companheira. Por muitas vezes, ela foi vítima de agressões verbais, físicas, abandono e maus tratos, fazendo com que chegasse ao ponto de tomar a decisão

de sair de casa, até mesmo para sua própria segurança e a dos seus filhos e também para manter a sua integridade física, ameaçada constantemente pelo agressor.

O que também chama atenção em seu depoimento é que ela diz que não foi fácil, diz ter batalhado muito e que vale a pena é a pessoa se amar e amar a vida. O amor aparece como a chave para a superação.

Segundo o documentário “Coragem Mulher” que tem a direção Mislene Santos e roteirista Cristine Ferreira, aborda a violência contra a mulher, narrando histórias de mulheres vítimas da violência doméstica e que tiveram suas vidas transformadas pelas agressões sofridas. Como mostram os depoimentos a seguir:

Foram cinco horas de torturas dentro de um carro, ele me cortou com um canivete, ele cortou todas as minhas roupas e ainda achou por pouco, ainda me amarrou com essas roupas, e colocava arma na minha boca colocou na minha genitália e dizendo que eu não ficaria viva pra contar aquela historia. Nesse momento, peguei a arma dele e apontei em direção a ele, ao ver minha ação né, ele saiu e conseguiu me pegar com esta arma me dando uma rasteira e ao disparar ele do próprio celular dele, ele acionou a policia dizendo que tinha sofrido uma tentativa de homicídio, quando o delegado me recebeu ele dizia pra mim o seguinte: Não olhe, não chore muito, não se preocupe por que você agiu em legitima defesa, saí pra fazer exame de corpo de delito confiante que quando chegasse iria ser libertada, só ai pra meu engano, eu realmente tinha sido presa. Durante o tempo que vivi casada com ele eu fiz três denúncias, eu lembro que apenas uma vez ele foi chamado a depor né. Numa dessas audiências eu ouvi né, um dos profissionais lá, era até uma mulher ainda falou pra mim, como é que você denuncia um homem bonito desse, um homem desse tão bonito que fala tão bem e como é que você tem a coragem de denunciar, isso o que ouvi em uma das vezes que denunciei. Dezoito anos de agressões que ele fez comigo e com os filhos também, e ele com um simples telefonema conseguir até me colocar num presídio, uma tamanha injustiça né, porque eu que toda vida fui espancada criei meus filhos numa situação de violência a vida inteira, hoje quem é punida na verdade sou eu, depois de quase dois anos tô indo a júri popular responder isso publicamente e de uma forma muito mais humilhante, isso é o que eu acho. (Rosângela Silva, 2008).

O caso de Rosângela Silva já é bem conhecido na Paraíba, uma mulher que depois de sofrer violência durante anos, ter uma arma apontada para ela dentro de um carro, ao conseguir pegar a arma e colocar contra o marido ele passa uma rasteira nela e ao cair o próprio simula que foi vítima de um tiro dela. O pior foi a polícia não ter considerado as outras vezes que ela fez a denúncia. E quando foi chamada, ter sido tratada com desdém pela policial que preferiu a versão do marido. O sofrimento de Rosângela pareceu não ter limite no momento em que ela chegou a ficar presa por algo que não fez.

Todos os dias durante oito anos que nós fomos casados ele me chamava de burra, ele dizia que eu era burra, que eu era burra, que eu era burra e eu acreditei que eu era burra, não sabia mais o que era carinho, não existia mais isso na minha vida era só gritaria, xingamento, e lavagem cerebral, medo, ele com ciúmes começou a me agredir me torturou durante seis horas, foram seis horas de muita violência física e psicológica também me jogou na cama começou a me esmurrar a dar muro mesmo na minha cara e dava muito tapa com a mão pesada assim de homem dava uns dez, assim ele falava bem sádico, ele falava assim: Há o lado de lá ta com ciúmes e dava do outro lado, também pegou o cinto dele e abria minha vagina tacava na vagina dava muita chicotada na vagina, no meu bumbum mordida, mordida muito, muitas mordidas, ele não se contentou pegou um frasco de xampu e introduziu inteiro no meu anus, inteiro, inteiro quando ele via que estava dentro ele entrava pela frente, ai ele pegou tirou e introduziu na vagina que por ele tinha dado chicotadas. O momento que eu mais, não mais ia aguentar foi quando ele introduziu toda a mão dele dentro da minha vagina, e começou toda a mão não só os dedos foi a mão até o punho e ficou apertando o tudo que ele sentia, e começou a mim puxar pra cama só por essa mão então esse pra mim foi o momento mais dolorido que não dava mais pra conversar com Deus, pra pedir pra ficar viva pra cuidar dos meus filhos, não dava mais pra nada pra aguentar nem uma tortura. [...] Eu não tinha onde botar essa chave botei a chave no meu cabelo, consegui colocar ela ficou paradinha e eu voltei pro quarto, ele puxou do outro lado que não tava a chave foi coisa de Deus mesmo se ele tocasse nessa chave ele iria me matar, e falou: E você não demore porque ainda vou te machucar mais, e ele está solto, ele aliás nunca ficou preso, ele ficou aquelas duas semanas mais ou menos na delegacia e a fuga dele foi facilitada (Depoente não identificada, 2008).

O extremo da violência pode ser observado no depoimento cedido ao Documentário “Coragem Mulher” por uma mulher que diante das condições em que ficou preferiu não se identificar. Porém, sua fala é uma alerta as mulheres até que ponto um homem descontrolado pode ser cruel. Cruel no cotidiano, cruel com as torturas físicas. As agressões verbais cotidianas mexeram tanto com ela que ela já acreditava no que ele dizia, mesmo que fossem palavras denegrindo sua imagem. E o que aconteceu ao agressor? Ficar detido em uma delegacia duas semanas e segundo a depoente ter a fuga facilitada.

Para a delegada Renata Matias, da Delegacia de Atendimento à Mulher de João Pessoa, apesar de as pessoas estarem mais conscientes e denunciando mais a violência contra mulheres, lutar contra uma cultura alimentada durante séculos, na qual o homem se sente dono da mulher, é uma tarefa que tempo. "Temos feito todo que é possível para combater essa violência, com delegacias abertas 24 horas, algo que ainda não se encontra em qualquer lugar do país, mas combater esse machismo excessivo, esse sentimento de posse, leva tempo", disse. Por outro lado, a delegada lamentou [...] O que temos percebido é que a dependência emocional que as mulheres têm dos homens, é mais frequente que a econômica. “Situações como essas ainda fazem com que elas não denunciem a violência sofrida e muitos casos graves acabam acontecendo sem que cheguem à polícia”, acrescentou. (Disponível em: Cresce a violência contra a mulher na Paraíba. Jornal Correio da Paraíba, 16/11/ 2016. <http://correiodaparaiba.com.br> Acesso em: 06/11/2017).

Segundo o Jornal Correio da Paraíba a violência contra a mulher só aumenta na Paraíba. Enquanto em 2003 foram registradas 35 mortes, em 2013 foram 126, um crescimento de 260%, em dez anos. Entre as mulheres a maioria são as negras. Enquanto em 2003 foram 25 mulheres negras assassinadas, em 2013 foram 104. João Pessoa ocupa a 3ª colocação entre as capitais com maior taxa de feminicídio, sendo 10,5 para cada 100 mil. Em 2015 o IBGE aponta, as regiões metropolitanas João Pessoa e Campina Grande concentraram a maior parte dos crimes, com 107 e 47 casos, respectivamente. Na Capital, (68 mulheres foram mortas), Patos (21 casos), Cajazeiras (13), Esperança (13), Sousa (10) e Guarabira (10) aparecem na sequência. (Disponível em: Jornal Correio da Paraíba. Acesso em: 04/11/2017).

Já em relação ao estupro o mesmo jornal aponta que em 2016, uma mulher foi estuprada por dia na Paraíba, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Foram 376 estupros em 2016, 30% a mais que no ano anterior, quando foram registrados 289 casos (Disponível em: Jornal Correio da Paraíba. Acesso em: 04/11/2017).

Ou seja, mesmo com a lei Maria da Penha a violência contra a mulher na Paraíba permanece crescente em suas diferentes formas.

Mas é preciso ter força / É preciso ter raça
 É preciso ter gana sempre / Quem traz no corpo a marca
 Maria, Maria / Mistura a dor e a alegria.
 Mas é preciso ter manha / É preciso ter graça
 É preciso ter sonho sempre / Quem traz na pele essa marca
 Possui a estranha mania / De ter fé na vida
 (Maria, Maria. Milton Nascimento, 1978.).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização desta pesquisa ficou mais fácil de reconhecer a gravidade da violência doméstica e que ela é um problema de saúde pública, percebendo-se também os vários problemas que este fenômeno deixa na vida das mulheres que são vítimas desse tipo de violência.

Constatou-se que a violência doméstica ela se apresenta de diferentes formas e graus diferenciados, e suas consequências são sempre muito danosas às mulheres que sofrem esse tipo de violência, deixando em suas vítimas traumas que leva a inúmeros outros problemas decorrente da violência sofrida. A violência pode ser considerada um

instrumento que, na maioria das vezes, os homens fazem o uso dela para tentar resolver seus problemas, o que acaba causando inúmeros outros.

A violência doméstica praticada contra a mulher é uma herança da cultura patriarcal, onde o homem mandava e a mulher obedecia, atualmente quando se faz o uso desse fenômeno, há várias ferramentas que as mulheres podem utilizar em seu benefício, como a Lei Maria da Penha (11.340) e o telefone nº 180 que funciona como uma central para receber denúncias de violência contra a mulher, entre várias outras ferramentas que estão à disposição das mulheres quando necessário utiliza-las, basta à vítima efetuar uma denúncia, para que o agressor seja enquadrado na lei e sofra as consequências pelo ato praticado.

Ficou muito claro que é impossível ignorar a gravidade que é a violência praticada contra a mulher no espaço privado, ou em qualquer outro lugar, sem deixar de lado que a violência doméstica ela não afeta apenas a dignidade da vítima, ela é um desrespeito aos direitos humanos e afeta também toda a formação dos filhos e atinge diretamente toda a família.

Com esta pesquisa pode-se ser observado que as mulheres são as maiores vítimas, e na grande maioria dos casos elas são agredidas pelo marido, ex-marido ou atual companheiro com o qual esta mantém laços afetivos, ficando como resultado das agressões sofridas, muita dor, e traumas que ela carrega por todo o seu existir.

Através dos depoimentos que nos foi concedido ou daqueles que analisamos do Documentário “Coragem Mulher”, percebemos que as agressões deixam marcas profundas nas vidas das mulheres que além dos anos que vivenciam a violência passam outros anos sofrendo as sequelas do que vivenciaram.

Também percebemos que apesar da violência muitas mulheres não desistem. São fortes, corajosas e permanecem na luta.

Essa firmeza nos teus gestos delicados
 Essa certeza desse olhar lacrimado
 Haja virtude, haja fé, haja saúde
 Pra te manter tão decidida assim.
 Que segurança pra dobrar tanta arrogância
 Que petulância de ainda crer numa esperança
 Quem é o guia que ilumina os teus dias?
 E que te faz tão meiga e forte assim
 Coragem, coragem, coragem, mulher
 Coragem, coragem, coragem, mulher.
 Como te atreves a mostrar tanta decência?
 De onde vem tanta ternura e paciência?
 Qual teu segredo, teu mistério, teu bruxedo
 pra te manter em pé até o fim?

Coragem, coragem, coragem, mulher
Coragem, coragem, coragem, mulher.

(Coragem, mulher. Ivan Lins, 1980).

ABSTRACT

VIOLENCE AGAINST WOMEN: DOMESTIC AGGRESSIONS

SUMMARY

This article talks about the last decades of the 20th century and the beginning of the 21st century and has the purpose of demonstrating the trajectory of violence against women, highlighting domestic violence, as well as analyzing the factors related to violence against women, the various forms of violence they are victims of, and the consequences of violence on women victimized, and the creation of the Maria da Penha law (11.340), created in August 2006, aimed at reducing violence in Brazil, stresses even though domestic violence, it is an old phenomenon and it is a historical and cultural issue that leaves a lot of pain, sadness and traumas in the women victims that persist throughout life, independently of the social and economic segments. As sources were used statements of some women victims of violence and who accept to register their stories through their narratives. We also analyzed the testimonies of women present in the documentary "Courage Woman" produced by Mislene Santos and Christine Ferreira, we made use of other sources such as Laws, Correio da Paraíba Newspaper, Music and a whole historiography focused on the theme.

KEY WORD: Violence; Women; Law.

REFERÊNCIAS

ALVES, Cristiane da Silva Vieira **Violência doméstica contra as mulheres e suas configurações**, Criciúma, Trabalho de Conclusão de Curso: Universidade do Extremo Sul Catarinense. Santa Catarina: 2010.

ARENTZ, Hannah. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COSTA, Lila Maria Gadoni. **Violência doméstica vitimização e enfrentamento.** Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal: 2010.

CUNHA, Daniele Brito da. **Análise crítica da desconstrução identitária em produções de narrativas de mulheres vítimas de violência de gênero.** Trabalho de conclusão de curso (Dissertação). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal: 2015.

DEL PRIORE, Mary; PINSKY, Carla Bassaneze. **História das mulheres no Brasil.** 9 ed. São Paulo: Contexto, 2010.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **O dicionário da Língua Portuguesa.** 4 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

GONÇALVES FILHO, Carlos Antônio Pereira. “O carapuço: uma fonte para o estudo das relações de gênero no Recife oitocentista”. In: GUIMARÃES, Maria de Fátima. **Gênero e História:** caderno de história. Ano 2, n2, set.2004, Recife: Editora universitária da UFPE, 2004.

MENEZES, Camila de Souza. **Análise do processo de constituição do atendimento na delegacia especializada de crimes contra a mulher de Belo Horizonte.** Trabalho de conclusão de curso (Dissertação). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte: 2008.

MOREIRA, Maria Cecília Gonçalves. **A violência entre parceiros íntimos: O difícil processo de ruptura.** Trabalho de conclusão de Curso (Dissertação). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2005.

OLIVEIRA, Judite de. **Violência doméstica e os instrumentos penais e processuais penais na tabela dos direitos fundamentais das mulheres.** Trabalho de conclusão de curso (Dissertação). Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba: 2017.

PANDOF, Dulce Chaves. “Os anos 1930: as incertezas do regime.” In: FERREIRA, Jorge, DELGADO, Lucília Neves de Almeida. **O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo.** 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da História operários, mulheres e prisioneiros.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

PERROT, Michelle. **Minha História das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2008.

PINSKY, Carla Bassaneze; PEDRO, Joana Maria. **Nova História das mulheres**. São Paulo: Contexto, 2012.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: A utopia da cidade disciplinar, Brasil 1890 - 1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAGO, Margareth (Org). **Paisagens e tramas: O gênero entre a História e a arte**. São Paulo: Entemeios, 2013.

RAMOS, Maria Eduarda. **A violência vivenciada singularmente e a lei 11.340 como possível recurso jurídico**. Trabalho de conclusão de curso (Dissertação). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis: 2010.

RITT, Caroline Fockink; CAGLIARI, Cláudia Taís Cirqueira; COSTA, Marli Marlene da. **Violência cometida contra a mulher compreendida como violência de gênero**. Santa Cruz do Sul: Livraria do Advogado, 2009.

SILVA, Maria Arleide da. **Prevalência e fatores associados a violência doméstica contra as mulheres assistidas no centro de atenção a mulher**, IMIP - Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira. Recife: 2006.

VEIGA, Jaqueline Fátima Previatti. **Cenário das violências contra as mulheres em Municípios da Região do Planalto Norte Catarinense**. Trabalho de conclusão de curso (Dissertação). Universidade do Contestado, Canoinhas: 2013.

Entrevistas:

M.F. Entrevista concedida em 08/08/2017.

Maria B. F. Entrevista concedida em 28/04/2017.

Maria L. S. A. Entrevista concedida em 02/11/2017.

Rosângela Silva. 2008. Entrevista do Documentário Coragem Mulher.

Deponente não identificada. 2008. Entrevista do Documentário Coragem Mulher.

Outras Fontes:

Filme: Vídeo documentário Coragem Mulher

Direção: Mislene Santos

Produção: Mislene Santos e Christine Ferreira

Ano: 2008

Música: Maria, Maria.

Autor: Milton Nascimento.

Álbum: Clube da Esquina 2.

Lançamento: 1978.

Música: Coragem Mulher.

Autor: Ivan Lins.

Álbum: Novo Tempo.

Data de lançamento: 1980.

Jornal Correio da Paraíba, 16/11/ 2016. Disponível em: <http://correiodaparaiba.com.br>

Acesso em: 06/11/2017.

Meu dicionário. Disponível em: [http:// www.meusdicionarios.com.br/violencia](http://www.meusdicionarios.com.br/violencia)

Acessado em: 13/02/17.

Cidadania e Justiça. Disponível em: [http:// www.brasil.gov.br/cidadaniaejustica2012](http://www.brasil.gov.br/cidadaniaejustica2012)

Acessado em: 13/02/17.

Violência. Disponível em: [http:// www.queconceito.com.br/violencia](http://www.queconceito.com.br/violencia) Acessado em: 29/03/17.

Rede saúde. Disponível em: [http:// www.redesaude.gov.br](http://www.redesaude.gov.br) Acessado em: 03/04/17.

Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.vianajr.edu.br/juridico/lei-maria-da-penha-completa-11-anos> Acessado em: 19/09/17.

Lei Maria da Penha. Disponível em: [http:// www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/08/lei-maria-da-penha-completa-11-anos-com-aco-es-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher](http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2017/08/lei-maria-da-penha-completa-11-anos-com-aco-es-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher) Acessado em: 26/09/17.

Lei Maria da Penha. Disponível em: <http://www.campograndenews.com.br/artigos/a-lei-maria-da-penha-para-alem-do-obvio> Acessado em: 27/09/17.

Violência. Disponível em: <[http:// www.conceitosdeviolencia.com.br](http://www.conceitosdeviolencia.com.br)> Acessado em: 13/02/17.

Homens que agredem mulheres. Disponível em: <<http://www.g1.globo.com/.../homens-que-agridem-mulheres-seguem-um-ciclo-de-violencia>> Acessado em: 12/09/17.

Portal Raiz. Disponível em: <<http://www.portalraizes.com/10-dicas-para-conhecer-um-possivel-agressor-de-mulheres>> Acessado em: 19/05/17.

Causas da Violência. Disponível em: <[http:// www.google.com.br/as-causas-da-violencia](http://www.google.com.br/as-causas-da-violencia)> Acessado em: 22/06/17.

Significado da Violência. Disponível em: <[http:// www.significados.com.br/violencia](http://www.significados.com.br/violencia)> Acessado em: 13/02/17.

Saúde. Disponível em: [http:// www.organizacaomundialdasaude/2002,p19](http://www.organizacaomundialdasaude/2002,p19)> Acesso em 20/05/2017.